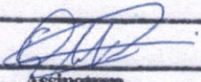




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO nº. 2.167 / 2011.

PUBLICADO
Dia <u>27/09/11</u>
Jornal <u>Diário MS</u>

Assinatura

"SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE ITAQUIRAÍ MS - JARI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Considerando a previsão legal da Lei Municipal nº. 430 de 13 de dezembro de 2007 e o contido na Resolução nº. 106/99 do CONTRAN.

DECRETA:

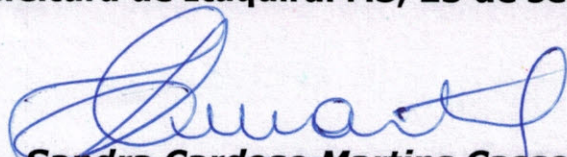
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

- I –** Sr. **Elquer de Souza Neves**, representando o órgão que impôs a penalidade;
- II –** Sr. **José Gregório Sobrinho**, representando a Associação Comercial e Industrial de Itaquirai, entidade representativa da sociedade;
- III –** Sr. **Donato Pereira Fernandes**, como representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias de Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 23 de setembro de 2011.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal